Mensagem n° 75/09

150/09
1462/09

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o CONDECA – Conselho Estadual dos Diretos da Criança e do Adolescente.
Proc. n° 35935/09

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e assinar os respectivos Termos Aditivos, visando ao recebimento de recursos financeiros para a realização de projetos de atendimento à criança e ao adolescente, voltados para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA